



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 020/2021 de 03/02/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS ORDINÁRIOS - MITIGAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

EM CONSONANCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1984/20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2006/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.351.082,41 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Reais Oitenta e Dois Centavos e Quarenta e Um Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.10047.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 164.790,99

Fonte: Ordinários - Mitigação (0.3.00.077000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0033.10032.449051 – Obras e Instalações

R\$: 1.135.291,42

Fonte: Ordinários - Mitigação (0.3.00.077000)

06.001.25.751.0032.20081.339030 – Material de Consumo

R\$: 51.000,00

Fonte: COSIP (0.3.17.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

* Recursos Ordinários- Mitigação no valor de R\$ 1.300.082,41 e;

* COSIP no valor de R\$ 51.000,00.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 02/02/2021

NP nº 0221/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.